

**RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO**

**EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0300007778/2024-PG-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, SOB ORIENTAÇÃO E METODOLOGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**SOLICITANTE: DAYSE VENANCIO - SMEDMIX.**

**ESCLARECIMENTOS:**

- 1. Atualmente alguma empresa presta os serviços deste objeto?  
Em caso afirmativo, qual a empresa e qual o valor contratado?**

Resposta: Há o Pregão Eletrônico 017/2021, cuja contratada é a empresa **CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR LTDA.**, cujo número é 10380/2024, no valor global de R\$ 4.486.998,20 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) e o Pregão Presencial 002/2021, cuja contratada é a empresa **ARCHANGELO CLÍNICA MÉDICA S/S – EPP.**, cujo número é o 10446/2021, no valor global de R\$ 4.358.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta oito mil reais). Os contratos e aditivos podem ser consultados através do Portal Transparência desta Municipalidade -

<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/transparencia/> e também nos links:  
<https://www.jau.sp.gov.br/licitacao/221/contratacao-de-empresa-do-ramo-medico-para-prestacao-de-servicos-medicos-junto-a-rede-municipal-de-saude-conforme-descrito-no-anexo-i> e  
<https://jau.sp.gov.br/licitacao/278/contratacao-de-empresa-do-ramo-medico-para-prestacao-de-servicos-medicos-junto-a-rede-municipal-de-saude-de-acordo-com-especificacoes-constantas-no-edital-e-anexo-i>.

**2. Sobre o modo de contratação que devemos fazer aos profissionais que prestarão todos os serviços. Os mesmos precisam ser CLT ou acaso é possível fazermos como Contrato P.J. ou SCP no contrato Social?**

Resposta: O modo de contratação fica a critério da empresa e do profissional contratado, contanto que não fira nenhuma cláusula do Termo de Referência, do Edital e do Termo de Contrato.

**3. No caso do ISS, acaso será feita retenção do imposto ou será cobrado apenas o imposto do órgão sem retermos o nosso?**

Resposta: O imposto Sobre Serviços ficará retido no local da prestação destes, ou seja, no Município de Jahu/SP.

Prefeitura de Jahu/SP, 30 de setembro de 2024.

**DANIEL ESTEVES DE BARROS**  
**PREGOEIRO**